



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4039/989/24
Poder EXECUTIVO
Município Palmares Paulista
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
Período 01/2024
Relator Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
Responsável LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Cargo PREFEITO
CPF 337.666.928-79
Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|----------------------------------|------------|------------|
| BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL | 1 | 2024 |
| BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE | 1 | 2024 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

| | | |
|-----------------------------|------------------|----------|
| Previsão acumulada | R\$ 3.907.390,44 | |
| Realização acumulada | R\$ 4.314.569,84 | |
| Variação | R\$ 407.179,40 | 10,4208% |

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

| | | |
|---|------------------|----------|
| Receitas Realizadas : | R\$ 4.314.569,84 | |
| Despesas Liquidadas até o Período | R\$ 3.192.897,45 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 1.121.672,39 | 25,9973% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|--|---------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA | R\$ 2.567.266,53 | R\$ 680.455,64 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|---|------------|------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA | R\$ 0.00 | R\$ 2.226.264,07 | R\$ 0.00 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|---|----------------|----------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA | R\$ 356.585,46 | R\$ 664.872,64 | R\$ 0,00 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| Receita Corrente Arrecadada (Ente) | |
|--|-------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a) | R\$ 44.540.456,11 |
| Despesa Corrente Liquidada (Ente) | |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) | R\$ 43.204.245,76 |
| Resultado do Ente Municipal | |
| Percentual (c) = (b) / (a) | 97,00% |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 36.480.500,00 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 11.022.900,00 |

| | |
|-----------------------|----------|
| Índice Apurado | 30,2159% |
|-----------------------|----------|

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Receita | R\$ 3.442.626,93 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 1.376.727,49 | 39,9906% |
| Despesa Liquidada | R\$ 866.291,06 | 25,1637% |
| Despesa Paga | R\$ 620.439,21 | 18,0223% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Receita | R\$ 3.442.626,93 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 1.376.727,49 | 39,9906% |
| Despesa Liquidada | R\$ 866.291,06 | 25,1637% |
| Despesa Paga | R\$ 620.439,21 | 18,0223% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Receita | Despesa Empenhada | |
|----------------|--------------------------|----------|
| | R\$ | % |
| R\$ 911.950,80 | R\$ 778.483,55 | 85,3646% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

| Receita | Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica | |
|----------------|--|----------|
| | R\$ | % |
| R\$ 911.950,80 | R\$ 715.510,67 | 78,4594% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | Repasses até o Período | |
|--|------------------------|-----------|
| | R\$ | % |
| R\$ 207.175,36 | R\$ 753.481,37 | 363,6926% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 34.880.500,00 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 6.083.000,00 |
| Índice Apurado | 17,4395% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Receita | R\$ 3.442.626,93 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 896.748,33 | 26,0484% |
| Despesa Liquidada | R\$ 536.680,10 | 15,5893% |
| | | |

| | | |
|---------------------|----------------|---------|
| Despesa Paga | R\$ 153.461,97 | 4,4577% |
|---------------------|----------------|---------|

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Receita | R\$ 3.442.626,93 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 896.748,33 | 26,0484% |
| Despesa Liquidada | R\$ 536.680,10 | 15,5893% |
| Despesa Paga | R\$ 153.461,97 | 4,4577% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 26/04/2024

Hora da Geração: 23:29:58